



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000181-55.2013.5.08.0015**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/02/2013

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA CORREA
ADVOGADO: ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA
ADVOGADO: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO
RECLAMANTE: MARCO ANTONIO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
RECLAMANTE: AMAURY LOPES NOGUEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: ADEMILSON DE MELO LIMA

ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: SALOMAO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: IVAN DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: ELIANE DO SOCORRO CARDOSO LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: JOSE ALMIR CORREA COSTA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: RICARDO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: IVALDO SANTOS MARQUES
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: JOELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: SERGIO FERNANDO COSTA SOUSA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: MANOEL MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: ADRIANO LOPES FREITAS
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: MANOEL MARTINHO CONCEICAO CAMPOS
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: HAROLDO ANDERSON LOPES PIMENTEL
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS EM EMPRESAS DE
TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE BELEM - SINTREBEL
RECLAMANTE: FERNANDO CEZAR DA SILVA LOBATO
ADVOGADO: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: JOSELIO DA SILVA DIAS
ADVOGADO: JORGE RODRIGUES GONCALVES
RECLAMANTE: ALISON DIEGO GONCALVES ERRUAS
ADVOGADO: EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
RECLAMANTE: TIONEM DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS
RECLAMANTE: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO: GILCILEA FARIAS DA CUNHA
RECLAMANTE: MANOEL DO ESPIRITO SANTO RAIOL DA FONSECA
ADVOGADO: CLAUDIANE ELLEN MIRANDA DA SILVA
RECLAMANTE: DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS
RECLAMANTE: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RECLAMANTE: PAULINO ALMEIDA SOARES
RECLAMANTE: RUTILENE DO ROSARIO FERREIRA
ADVOGADO: HUMBERTO SOUZA DA COSTA

RECLAMANTE: MARCELO OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA

ADVOGADO: LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS

RECLAMADO: A J DA C MATOS - ME

ADVOGADO: CAROLINA DA LUZ BAÍA

RECLAMADO: EDNALVA FARIAS GALUCIO

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES

RECLAMADO: ABEL JOSE DA CRUZ MATOS

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES

ADVOGADO: FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO

RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO: BRADESCO FINANCIADORA

TERCEIRO INTERESSADO: RITA CONCEICAO DA CRUZ MATOS

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES

TERCEIRO INTERESSADO: ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES

TERCEIRO INTERESSADO: REGINA DE CACIA CRUZ MATOS

ADVOGADO: FABRICIO MACHADO DE MORAES

PERITO: SANDRO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: LUCYANNA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO: THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO

ADVOGADO: LAYDE FARAG FREITAS MUNIZ

TERCEIRO INTERESSADO: BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232052940

Nome original: OF 0004-2023 15VTB.pdf

Data: 04/01/2023 13:59:29

Remetente:

Flávio Heleno Pereira de Sousa

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 181-55.2013.5.08.2015.

Assunto: Ilmo(a). Sr(a). Oficial(a). Honrado em cumprimentá-lo(a), encaminho-lhe ofício 0004 2023. Respeitosamente, Flávio Heleno Pereira de Sousa, Titular do 2º Ofício de Imóveis de Belém-PA.



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA**
CNPJ: 35.917.403/0001-84

Belém-PA, 02 de janeiro de 2023.

OFÍCIO 2º R.I.: 0004/2023

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE ATO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 181-55.2013.5.08.2015

Excelentíssimo(a) Sr.(a). Dr.(a). Juiz(a) da 15ª Vara do Trabalho de Belém/PA, cumprimentando-o(a),

Esta Serventia de Registro de Imóveis recebeu o **PROCESSO Nº: 181-55.2013.5.08.2015**, com Decisão Judicial expedida por ordem de Vossa Excelência, determinando as diligências necessárias referente a **Averbação de Penhora, para o imóvel registrado sob a Matrícula: 266-EF.**

Ante o exposto, nos termos da legislação vigente, informamos que **fora cumprido o ato de Averbação de Penhora, conforme indicado no Av-20, referente a Matrícula nº 266-EF.** Na oportunidade, estamos encaminhando a Matrícula digitalizada do imóvel em comento, com a finalidade de subsidiar o bom andamento do processo apontado ao norte.

Com nossos protestos de elevado apreço,
subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Flaviane Maria Sousa Lucas
Oficiala Substituta do 2º Ofício de
Registro de Imóveis de Belém - PA

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escritorante Autorizada



**SEGUNDO SERVIÇO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELÉM**
CNS Nº 06.840-3
Cnpj:35.917.403/0001-84

TRAVESSA TIMBO, Nº 1598
BAIRRO PEDREIRA - BELÉM-PA



OFICIAL REGISTRADOR
FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA

CERTIDÃO DIGITAL
O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO
VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS - ONR,
CONFORME QR CODE.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula 266EF, deste Ofício, conforme abaixo:

Matrícula	Folha	Livro N.º	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
-266-E	-266-	2-E F	SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ REGISTRO GERAL

DATA.-22-09-1987.-IMÓVEL:-Terreno declarado conter edificação s/nº, à Passagem São Benedito, perímetro compreendido entre a Av. Pedro Alva - res Cabral e Av. Senador Lemos, de onde dista 42m30, com fundos proje- tados para a travessa Lomas Valentinas, confinando à direita com o // imóvel nº387, à esquerda com o imóvel nº656, e aos fundos com quem de direito;-PROPRIETÁRIA:-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, sociedade de economia mista // com sede nesta Capital, CGC-MF nº04977583/0001-66, -registro anterior- Parte do que consta transcrito no livro 3-AA, sob o nº de ordem 33621 deste Ofício,-Belém(PA),22-09-1987.-

P.-nº66.040.-

H.01.-M.266.Fls.266.-DATA.-22-09-1987.-TRANSMITENTE:-Companhia de De- senvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - Codem, já acima qualificada, devidamente representada;-ADQUIRENTE:-GUTENBERG MUNIZ DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº003.685.393-52, do- miciliado e residente nesta cidade, adquirido pela quantia de Cr\$212,00;-TÍTULO:-Escritura particular, de Constituição de Enfitese ou Afu- ramento, datada de 07 dias do mês de agosto do corrente ano (1987), le- yrada na forma da lei, apresentada em duas vias, devidamente legaliza- das uma das quais, arquivada para os devidos fins,-Dou fé,-Belém(PA) 22-09-1987.-

P.-nº66.040.-

R.2/266EF em 09/05/2012 - DOAÇÃO: Pela Escritura Pública de doação, datada de 12 de maio de 2003, lavrada às fls. 48, do Livro nº 15, do Cartório de Notas Travassos, Comarca de Benevides, Estado do Pará, os outorgantes doadores, já qualificados, fizeram doação do imóvel, objeto da presente matrícula, que foi avaliado para fins fiscais em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao OUTORGADO DONATÁRIO: ABEL JOSÉ DA CRUZ MATOS casado com EDNALVA FARIAS GALUCIO MATOS, pelo regime de comunhão parcial da bens, ela empresário, portador da carteira de identidade nº 1313656-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.027.852-68, ela advogada, portadora da carteira de identidade nº 2837129-PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 368.956.442-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 202.266. Belém, 09 de maio de 2012.

Av.3/266EF em 09/05/2012 - CANCELAMENTO DE ENFITEUSE: Procedeu-se esta averbação para ficar constando o cancelamento da enfiteuse sobre a cota parte ideal do domínio pleno do terreno, correspondente ao imóvel, objeto desta matrícula, consolidando a propriedade plena na pessoa do adquirente ABEL JOSÉ DA CRUZ MATOS, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 7956 de 21/05/1999. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 202.266. Belém, 09 de maio de 2012.

Av.4/266EF em 09/05/2012 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme averbação nº (AV.3) fica consolidada a propriedade plena deste imóvel na pessoa do proprietário ABEL JOSÉ DA CRUZ MATOS, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.956/99. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 202.266. Belém, 09 de maio de 2012.

Matrícula	Folha	Livro N.º

VERSO

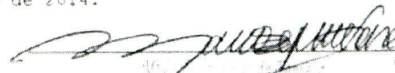
Av.5/266EF em 18/09/2012 - **RE-RATIFICAÇÃO**: Pela escritura pública de doação, datada de 12 de setembro de 2012, lavrada às folhas 18, do livro 21, do Cartório de Notas de Benevides-PA (Cartório Travassos), procede-se a esta averbação para constar os intervenientes anuentes, RITA CONCEIÇÃO DA CRUZ MATOS, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1313710-2º via-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.170.572-91, e seu marido ADEMIR SANTOS MACENA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 57.623 SE. 00054/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.244.902-06; e REGINA DE CACIA CRUZ MATOS, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2168652-2º via-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 440.176.692-04, e seu marido JACOB ORENGEL, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1341367 2º-via PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.649.722-20, todos residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA, e aditada renunciando a quaisquer direitos que poderiam ter sobre o referido imóvel doado, que não constou por ocasião do registro R.2 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 207.185. Belém, 18 de setembro de 2012.


Ruth Nelly Costa Marinho
Escriturante Juramentada Oficial

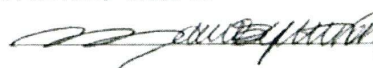
Av.6 /266EF em 2/10/2013 - **INDISPONIBILIDADE**: Por determinação da Drª. Cristiane Siqueira Rebelo, MM. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Belém, procede-se a presente averbação, para que passe a constar que o imóvel objeto desta matrícula, fique **INDISPONIVEL**, tudo em conformidade com o **Mandado de Intimação**, datado de 01/10/2013, subscrito pela própria servidora, Jolea Maria Rebelo Leite, por delegação da Juíza da Vara, extraído do **PROCESSO Nº.0010383-09.2013.5.08.0010**, Ação Civil Coletiva(63), requerido pelo **SIND. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOV. DO EST. PA**, contra **ABEL JOSÉ DA CRUZ MATOS**, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 219.856 . Belém, 02 de outubro de 2013 .


Jolea Maria Rebelo Leite
Escriturante Juramentada Oficial

Av.7/266EF em 19/11/2014 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por MANOEL MARTINHO CONCEIÇÃO CAMPOS, contra A J DA C MATOS-ME, imóvel de propriedade do Sr. Abel José da Cruz Matos, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 31.039,68 (Trinta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 05/11/2014, e **MANDADO Nº.011-00234/2014**, datado de 29/09/2014, expedidos pela MM. Juíza Federal da 11ª Vara do Trabalho de Belém, Georgia Lima Pitman, extraídos do **PROCESSO Nº.0000587-88.2013.5.08.0011**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda da Srª. Rita Conceição da Cruz Matos Macena. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 242.596. Belém, 19 de novembro de 2014.


Georgia Lima Pitman
Escriturante Juramentada Oficial

Av.8/266EF em 05/12/2014 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 615-A, da Lei Federal nº 5.869/73; do requerimento apresentado por **BANCO BRADESCO S.A.**, através do seu Advogado, OAB/PA nº3.451, datado de 17/11/2014 e nos termos da Certidão datada de 02/12/2014, passada pelo Tribunal de Justiça do estado do Pará, Divisão de Distribuição do Fórum Cível de Belém subscrita por Roseli Clécia Pereira Soares Couto, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 006982753.2013.8.14.0301, tendo como exequente: **BANCO BRADESCO S.A.** e como executado **A J DA C MATOS EPP (Transporte Amazonas)** e **ABEL JOSE DA CRUZ MATOS**, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 239.224,72 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). A referida documentação fica arquivada e digitalizada nesta serventia para os devidos fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 233.077. Belém, 05 de dezembro de 2014. Selo de segurança nº003.433.634, Série H.


Roseli Clécia Pereira Soares Couto
Escriturante Juramentada Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
 CNPJ 04.137.048/0001-05
 BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
266EF/02

Matrícula

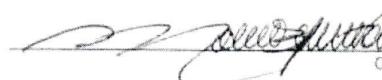
266EF

Rúbrica

Av.9/266EF em 15/01/2015 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por JOELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, contra A J DA C MATOS imóvel de propriedade do Sr. Abel José da Cruz Matos, sócio da executada, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 66.891,56 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 18/12/2014, e MANDADO, datado de 08/01/2015, expedidos pela Servidora por Delegação da Juíza da Vara, Alice Emi Umemura Pinheiro, por ordem da MM. Juíza Substituta da 17ª Vara do Trabalho de Belém, Dirce Cristina Furtado Nascimento, extraídos do PROCESSO Nº.0011727-04.2013.5.08.0017, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Abel José da Cruz Matos. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 233.992. Belém, 15 de janeiro de 2015. Selo de segurança gratuito nº 000.106.410, Série H.

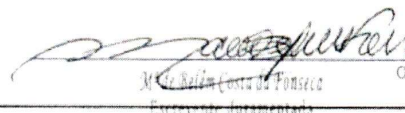

 Oficial

R.10/266EF em 19/02/2015 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por ANTONIO CARLOS RIBEIRO, contra ABEL JOSE DA CRUZ MATOS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 29/01/2015, e MANDADO Nº.012-00420/2014, datado de 03/12/2014, subscrito pela Diretora de Secretaria, Cristiane Socorro Breu do Nascimento, por ordem da MM. Juíza Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Belém, Alessandra Maria Pereira Cruz Marques, extraídos do PORCESSO Nº.0000421-53.2013.5.08.0012, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda da Srª. Rita Conceição da Cruz Matos Macena. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 235.024. Belém, 19 de fevereiro de 2015. Selo de segurança gratuito nº 000.106.411, Série H.


 Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca

R.11/266EF em 06/11/2014 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA, contra A J DA C MATOS-ME e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 31.890,60 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 29/01/2015, e MANDADO datado de 19/11/2014, expedidos pela Servidora por Delegação da Juíza da Titular da Vara, por ordem da MM. Juíza Substituta da 9ª Vara do Trabalho de Belém, Dirce Cristina Furtado Nascimento, extraídos do PROCESSO Nº.0010653-36.2013.5.08.0009, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda da Srª. Rita Conceição da Cruz Matos Macena. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 235.025. Belém, 19 de fevereiro de 2015. Selo de Segurança Gratuito nº.000.106.462, Série H.


 Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
 Executante Juramentada

Matrícula nº
266EF

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
 CNPJ 04.137.048/0001-05
 BELÉM - BRASIL

REGISTRO
GERAL

Ficha
266EF/02

Matrícula

266EF

Rúbrica

CONTINUAÇÃO

R.12/266EF em 24/06/2015 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por JOSÉLIO DA SILVA DIAS contra A J DA C MATOS ME e ABEL JOSE DA CRUZ MATOS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 30.924,24 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 27/02/2015, e MANDADO Nº.009-00027/2015, datado de 09/06/2015, expedidos pelo Diretor de Secretaria, Marco Cesar de Oliveira Wan-Meyl, por ordem da MM. Juíza da 9ª Vara do Trabalho de Belém, Dirce Cristina Furtado Nascimento, extraídos do PROCESSO Nº.0000527-24.2013.5.08.0009, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda da Srª. Rita Conceição da Cruz Matos Macena. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 239.321. Belém, 24 de junho de 2015. Selo de Segurança Gratuito nº.000.123.077, Série H.

Oficial

Av.13/266EF em 30/06/2015 - **RETIFICAÇÃO**: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação "ex-offício" para retificar o R.12 desta matrícula, para que passe a constar que a penhora registrada no citado ato, é referente apenas ao apartamento nº.301 e não sob todo o imóvel. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 239.541. Belém, 30 de junho de 2015. Selo de segurança gratuito nº.000.123.091, Série H.

Oficial

R.14/266EF em 30/06/2015 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por HAROLDO ANDERSON LOPES PIMENTEL, contra A J DA C MATOS, imóvel de propriedade do Sr. ABEL JOSÉ DA CRUZ MATOS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 20.460,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 09/12/2014, e MANDADO, datado de 23/06/2015, expedidos pela Servidora por delegação, edilma Pinheiro Xavier, por ordem da MM. Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Belém, Alessandra Maria Pereira Cruz Marques, extraídos do PROCESSO Nº.0000978-36.2014.5.08.0002, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda da Srª. Rita Conceição da Cruz Matos Macena. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 239.542. Belém, 30 de junho de 2015. Selo de segurança gratuito nº.000.123.092, Série H.

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
266EF/03

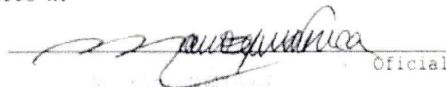
Matrícula
266EF

Rúbrica

Av.15/266EF em 21/10/2015 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Pelo OFÍCIO Nº.012-00130/2015, expedido em 01/10/2015, subscrito pela Diretora de Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Belém, Cristiane Socorro Abreu do Nascimento, por ordem do MM. Juiz titular daquela vara, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº.0000421-53.2013.5.08.0012, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por ANTONIO CARLOS RIBEIRO, contra A J DA C MATOS-ME, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.10, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 243.656. Belém, 21 de outubro de 2015. Selo de Segurança Gratuito nº.000.145.071, Série H.

 Oficial

Av.16/266EF em 14/01/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Pelo OFÍCIO Nº.009-00001/2016 expedido em 07/01/2016, subscrito pelo Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Belém, Marco Cesar de Oliveira Wan-Meyl, por ordem do Juiz titular daquela vara, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº.0000527-24.2013.5.08.0009, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por JOSELIO DA SILVA DIAS, contra A J DA C MATOS-ME, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.12, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 245.854. Belém, 14 de janeiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.154.888, Série H.

 Oficial

Av.17/266EF em 02/02/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA(R.11)**: Pelo OFÍCIO-PJeJT expedido em 26/01/2016, subscrito pela Servidora, Heloisa do Socorro Furtado Oliveira, por ordem do MM. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Belém, extraído dos Autos da Ação Trabalhista-Rito Ordinário (985), PROCESSO Nº.0010653-36.2013.5.08.0009, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por MARIA DE FÁTIMA SANTANA DA SILVA, contra A J C DA MATOS-ME e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.11, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 246.329. Belém, 02 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.154.984, Série H.

 Oficial

R.18/266EF. Protocolo nº 250.605 em 29/06/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução, movida por PROSVALE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS AGRIPEC LTDA contra A.J. DA C. MATOS empresa sucessora da razão social TRANSPORTE AMAZONAS LTDA EPP, empresa representada por seus sócios ABEL JOSE DA CRUZ MATOS e RITA CONCEIÇÃO CRUZ MATOS, para a garantia do pagamento da dívida, tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 22/06/2016 e MANDADO Nº.2016.01937248-71, datado de 17/05/2016, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém, Sílvia dos Santos Maria, extraídos do PROCESSO Nº.0078.732-47.2013.814.0301, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 19 de julho de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.201.652, Série H.

Matrícula nº
266EF

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
 CNPJ 04.137.048/0001-05
 BELÉM - BRASIL

REGISTRO
GERAL

Ficha

266EF/03

Matrícula

266EF

Rúbrica

CONTINUAÇÃO

Karlene de Araújo Costa Lameira
 KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA
 ESCRIVENTE "B/2"

Oficial

Av.19/266EF. Protocolo nº 252.582 em 21/09/2016 - CANCELAMENTO DE
INDISPONIBILIDADE: Em atendimento ao Ofício, datado de 16/09/2016, expedido pela
 Sr.ª. Camila Souza Alves, por ordem do Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de
 Belém, extraído dos Autos da Ação Civil Coletiva(63) PROCESSO Nº 0010383-
 09.2013.5.08.0010, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por
 SIND. DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOV DO EST PA, contra A J DA C MATOS-ME e
 OUTROS(3), procede-se a presente averbação para que a indisponibilidade averbada
 nesta matrícula sob o Av.6, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é
 verdade do que dou fé. Belém, 28 de setembro de 2016. Selo de Segurança Gratuito
 nº 000.213.082, Série H.

M. de Almeida Costa da Fonseca
 M. de Almeida Costa da Fonseca
 Escrevente Documentada

Oficial



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA
CNS: 06.840-3
Livro 2 - Registro Geral

Flaviane M. Sousa Lucas
Oficial Substituta
FICHA: 4

MATRÍCULA: 266EF

DATA DA ABERTURA DA MATRÍCULA: 22/09/1987

AV-20-266EF - 02/01/2023 - Protocolo: 318969 - 05/12/2022

PENHORA- Por meio do Auto de Reavaliação, datado de 28/09/2022, mediante ordem da Excelentíssima Sra. Dra. Paula Maria Pereira Soares, Juíza do Trabalho Titular, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, 15ª Vara do Trabalho de Belém, extraído dos autos do processo nº 181-55.2013.5.08.2015, onde figura como **EXEQUENTE:** Raimundo Nonato da Silva Correa e **EXECUTADO:** Abel José da Cruz Matos, foi o imóvel objeto desta matrícula penhorado. **Da descrição do Imóvel conforme auto de reavaliação:** "TERRENO DECLARADO CONTER UMA EDIFICAÇÃO DE QUATRO PAVIMENTOS" **OBS. FICA EXCLUÍDO DA PENHORA A UNIDADE 301 CONFORME MANDADO Id 5b5279f.** (Cuja obra encontra-se pendente de especialização objetiva quanto a averbação da conclusão da obra do Edifício). Em consonância ao Auto de Reavaliação datado de 28 de Setembro de 2022 e assinado pelo Oficial de Justiça Juarez Gadelha Barbosa Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal. **AValiação DO IMÓVEL:** R\$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais). Valor do Débito: R\$ 176.039,57 (cento e setenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ato: 249. Qde: 1. Código do Selo: 592154. Código Segurança: 45129500000048746254211211. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Belém, 02 de janeiro de 2023. Eu, Carlos Alberto Moura de Mendonça, digitei. Eu *Flaviane M. Sousa Lucas*, Oficial de Registro de Imóveis, Flávio Heleno Pereira de Sousa, DOU FÉ.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, os interessados devem atentar que os atos de Registros ao bem certificado nessa Certidão devem ser praticados na circunscrição definida na Lei 8.367/16. O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

RESSALVAS (Conforme Expediente nº 0001171-67.2021.2.00.0814):

RESSALVA 1: Certifico que, a presente Matrícula apresenta pendência de ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA.

RESSALVA 2: Certifico que, a presente Matrícula apresenta pendência de ESPECIALIZAÇÃO SUBJETIVA.

Certifico que, a(s) ressalva(s) acima mencionada(s) não esgotam a possibilidade de após análise para eventual registro, ser verificado a existência de outras qualificações necessárias para a perfeita identificação e qualificação da presente matrícula.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança e qrcode do Manifesto de Assinatura, que é parte integrante dessa certidão.

**O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO
VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR,
CONFORME QR CODE.**

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, Data da emissão é constante no selo.

Flavio Heleno Pereira de Sousa - Oficial Titular.
Flaviane Maria Sousa Lucas - Oficiala Substituta.
Nêmore Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.
Monique do Socorro de Lima Braga - Oficiala Substituta.
Cinthia Lorena da Costa Macedo - Oficiala Substituta.
Raimunda Claudia Silva Gomes - Escrevente Autorizada.
Drika Rafaella Lima Martins - Escrevente Autorizada.
Ana Paula Silva Paiva - Escrevente Autorizada.
Ana Carolina do Rozario Fernandes - Escrevente Autorizada.
Rômulo Diniz dos Reis - Escrevente Autorizado.

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL GRATUITO Nº: 592254 - SÉRIE: A - SELADO EM: 03/01/2023			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4522950000003946254211211			
	QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
	1	0	0	0

Protocolo: 88083

Emitido por: ANDERSON



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DYG68-DK7HZ-ZLDRV-M25ZE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Drika Rafaella Lima Martins (CPF 019.765.112-75)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DYG68-DK7HZ-ZLDRV-M25ZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DYG68-DK7HZ-ZLDRV-M25ZE>.

